



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOIÁS

DESPACHO

O Edital 9894905 foi omissivo em definir a quantidade de casas decimais a serem consideradas na apuração da média dos candidatos.

A Sesap apurou as médias considerando apenas uma casa decimal.

O candidato Diego Felisbino Machado Moraes apresentou pedido de revisão 10493271 questionando a omissão do critério adotado, qual seja o de se considerar apenas uma casa decimal.

Ante a omissão do Edital, **FIXO** em 2 (duas) as casas decimais a serem observadas na apuração das notas dos candidatos e determino nova divulgação de Resultado Preliminar.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Rafael Branquinho

Juiz Federal Diretor de Foro da Subseção Judiciária de Jataí



Documento assinado eletronicamente por **Rafael de Sousa Branquinho e Assis, Juiz Federal**, em 07/07/2020, às 08:43 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **10522501** e o código CRC **69512331**.